



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 323

Ofício nº 298/2026/GAPRE

Uruguaiana, 20 de maio de 2026.

A Sua Excelência Senhor

Vereador José Clemente da Silva Corrêa

Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XVI do at. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 331/2026 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**, em resposta ao **Ofício nº 861/2026/DLEG** do Vereador Mano Gás.

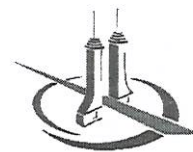
Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal, de Uruguaiana.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Uruguaiana, 19 de maio de 2026.

C.I nº 331/2026 - Gabinete

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: SEGOV

ASSUNTO: Faz encaminhamento.

Sr. Secretário Adjunto,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção à C.I nº 812/2026/SEGOV, referente ao Ofício Executivo nº 861/2026/DLEG, venho através desta encaminhar resposta do Setor de Coordenação da Atenção Primária à Saúde desta SMS, acerca do requerimento do Ver. Mano Gás, para informações sobre a doação de fraldas na Farmácia Básica Popular, bem como sobre o estoque disponível de fraldas geriátricas para esse mês de maio, conforme segue na C.I nº 153/2026 em anexo.

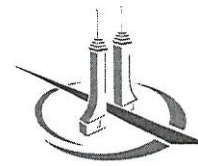
Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


José Luiz S. Saldanha
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



331

C.I. n. 153 °/2026

Uruguaiana, 19 de maio de 2026.

DE: Coordenação Atenção Primária a Saúde- SMS
PARA: Gabinete do secretário Municipal de Saúde
ASSUNTO: Resposta Ofício Executivo nº 861/2026/DLEG

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho pela represente e em resposta ao Ofício Executivo nº 861/2026/DLEG, referente ao Requerimento nº 815, de autoria do Vereador Mano Gás, que solicita informações acerca da entrega de fraldas geriátricas no município, cumpre esclarecer tecnicamente que, no âmbito dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, não são realizadas “doações” de fraldas, mas sim a entrega de insumo mediante critérios previamente estabelecidos pela política pública municipal de saúde.

O fornecimento de fraldas geriátricas destina-se a idosos e pessoas com deficiência, independentemente da faixa etária, desde que a condição de saúde apresentada resulte em incontinência urinária ou mista, observados os critérios técnicos e administrativos instituídos para acesso ao benefício.

Esclarece-se ainda que as fraldas distribuídas pelo Município não possuem vínculo administrativo com a Farmácia Básica Municipal, compartilhando apenas o mesmo espaço físico para fins de organização logística e atendimento à população.

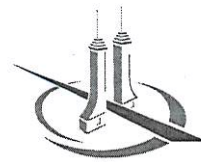
Da mesma forma, cabe salientar que o Programa Farmácia Popular se trata de programa de âmbito federal, operacionalizado por farmácias privadas credenciadas mediante convênio firmado com o Governo Federal, não possuindo relação com a gestão municipal do fornecimento de fraldas geriátricas.

Por fim, informa-se que o abastecimento segue sendo realizado de forma contínua, observadas as demandas existentes e a disponibilidade logística de distribuição.

Gabinete Municipal de Saúde
Gabinete Secretário (a)
Recebido em 19/05/26
Uruguaiana - RS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Segue anexo relatório de estoque referente ao mês vigente.

Atenciosamente,

**Amanda Silveira
Assistente Social
CRESS/RS 16458**



Saldo do Estoque

Forma de Apresentação: Grupo Listar o Preço: N Unidade Produto: Todos Localização Estrutura: Todos
Situação Produto: Todos Apenas sem localização: Não Exibir Lotes: N Unidade: (342568) FARMACIA FRALDAS
Ordenação: Código Controle de Mínimo: AMBOS Grupo: Todos Totalizar Estoque: N Data Validade: Todos
Produto: Todos Controlado: Todos Tipo Estoque: Est.Físico Programa Saúde: Todos Tipo Preço: Preço Médio
Agrupar Empresa: Não Rename: N Depósito: Todos Valida Estoque: Com Estoque Ponto Reposição: N Receita: Todos
SubGrupo: Todos Classificacao do produto: Todos

Unidade: FARMACIA FRALDAS (342568)

Depósito: (0) Padrão

Grupo: (1) MEDICAMENTOS / SubGrupo: FRALDAS

Produto	UN	Est.Físico	Est. Mínimo
(1239) FRALDA GERIÁTRICA ADULTO XG	U	15.770,00	0,00
(3732) FRALDA GERIÁTRICA ADULTO P (FP COPAGAMENTO - BOLSA FAMÍLIA GRATUITO)	U	7.522,00	0,00
(3733) FRALDA GERIÁTRICA ADULTO M (FP COPAGAMENTO - BOLSA FAMÍLIA GRATUITO)	U	48.390,00	0,00
(3734) FRALDA GERIÁTRICA ADULTO G (FP COPAGAMENTO - BOLSA FAMÍLIA GRATUITO))	U	18.980,00	0,00
(3736) FRALDA GERIÁTRICA ADULTO XXG	U	22.240,00	0,00
(3739) FRALDA INFANTIL G	U	5.080,00	0,00
(3741) FRALDA INFANTIL XXG	U	6.750,00	0,00
(3749) FRALDA INFANTIL XG	U	5.950,00	0,00

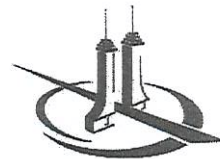
Total por Grupo =>

Total por Empresa =>

Total Geral =>



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



C. I. n° 812/2026/SEGOV

Uruguaiana, 12 de maio de 2026.

DE: Secretária Municipal de Governo – SEGOV

PARA: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho o Ofício n° 861/2026/DLEG, de autoria do Poder Legislativo, onde o Vereador Mano Gás, **solicita informações**, conforme anexo.

Fica estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para resposta, contados a partir do recebimento deste documento, sendo a data final **até o dia 19 de maio de 2026**.

Atenciosamente,

Odilon Ledezma da Silva,
Secretário Adjunto de Governo.

Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete Secretário (a)
Recebido em 13/05/26
Uruguaiana - RS



AMANDA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 864 /2026/DLEG

Uruguaiana, 7 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Solicitação de informações.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 815 de autoria do Vereador Mano Gás, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, informações sobre a doação de fraldas na farmácia básica popular, bem como sobre o estoque disponível de fraldas geriátricas para esse mês de maio.
2. Justifica-se o presente devido a reclamações de pacientes que não receberam doação de fraldas no mês de abril.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente

15/05/25
Tranquilidade

Prefeitura Municipal de Uruguaiana

RECEBIDO

Data: 12/05/26
Gabinete do Prefeito

J.P.